



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 395/2010

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A LIRA SANTO
ANTÔNIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Lira Santo Antônio, até o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); sendo que até o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) refere-se ao pagamento de salários a pedreiros e serventes para construção de sua sede, e até o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) refere-se ao pagamento de honorários do profissional Maestro.

Art. 2º - A subvenção social constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento constante da rubrica 02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 para R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Art. 4º - Os recursos para suplementação da rubrica contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 18 de março de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Bonizete Freire".
CLÁUDIO BONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal